

**LEI Nº 2.644, DE 29 DE MAIO DE 2006**

**Reajusta valor do Vale Alimentação  
instituído pela Lei nº 2304, de 23 de  
novembro de 1999.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Vale Alimentação, concedido aos funcionários e servidores municipais a título de "Prêmio Assiduidade", instituído pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de maio de 2006, no valor de R\$.130,00 (cento e trinta reais), mensais.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de maio de 2006.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de maio de 2006.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA  
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**